

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013,
nos termos do Padrão nº 13/2002.
Processo nº 020.000.313/2013**

Folha nº	585
Processo nº	020.000.313/2013
Rubrica	Perícia
Matr.	175470x

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, representada **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, e a **AVANTI TELEINFORMÁTICA LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.579.679/0001-67, com sede no SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 41, Sala 308, Ed. Anhanguera, CEP 70.710-149, Brasília-DF, representada por **GISELDA PENTEADO MELLES**, na qualidade de Sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas:

- 2.1 – à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por até 12 (doze) meses, a contar de 19.08.2014, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;
- 2.2 – ao reajuste do valor anual do serviço de manutenção técnica conforme previsto no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato; que corresponde ao valor de R\$ 1.718,32 (um mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), com base na Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 65, inciso II, alínea “d”;
- 2.3 – à alteração na tabela de peças e componentes cujo valor total passa de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil) para R\$ 32.672,48 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Grupo passa de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para R\$ 64.990,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) conforme detalhamento abaixo, devendo a importância de R\$ 13.748,16 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento presente, enquanto que a parcela remanescente será custeada à conta de dotação a ser alocadas no exercício seguinte.

TABELA 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CPCT HIPATH 3800			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (A)	VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (A)*(12)=(B)
01	Serviço de manutenção técnica	R\$ 2.693,19	R\$ 32.318,28

ITEM 02	TABELA 2 – PEÇAS E COMPONENTES	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Gabinete Principal central Hipath 3800	R\$ 3.354,46
2	Gabinete de expansão Hipath 3800	R\$ 3.254,52
3	Gabinete OPENScape Office	R\$ 6.295,06
4	Placa CBSAP	R\$ 1.518,48
5	Placa TAMCAS-2	R\$ 2.493,18
6	Placa TMANL	R\$ 995,22
7	Placa SLMA 8	R\$ 769,50
8	Placa SLMA 24	R\$ 2.554,74
9	Placa STMI2	R\$ 2.400,84
10	Placa IMO D-N	R\$ 266,76
11	Placa CMS	R\$ 318,06
12	Fonte LUNA 2	R\$ 687,42
13	Cabo 75 OHM	R\$ 153,90
14	Cabo DG 24, 10 METROS	R\$ 348,84
15	APARELHO IP OPENSTAGE 80	R\$ 1.926,10
16	APARELHO IP OPENSTAGE 15	R\$ 463,50
17	FORTE PARA APARELHO IP	R\$ 144,20
18	SOFTPHONE	R\$ 278,10
19	SOFTWARE DE TARIFICAÇÃO	R\$ 3.038,50
20	kit Nobreak com baterias	R\$ 1.411,10
TOTAL		R\$ 32.672,48

VALOR GLOBAL ANUAL DO GRUPO = (Tabela1) + (Tabela2)

R\$ 64.990,76

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12101

II – Programa de Trabalho: 03122600385179689

III – Natureza da Despesa: 339039 e 339030

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 - Os empenhos iniciais são de R\$ 10.772,76 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) e de R\$ 10.890,82 (dez mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) conforme Notas de Empenho nºs 2014NE00285 e 2014NE00286, respectivamente, emitidas em 24/07/2014, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que corresponde a 3% (três por cento) do valor acrescido ao Contrato, poderá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato nº 013/2013-PGDF.

MPS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 18 de agosto de 2014.

Pelo Distrito Federal:


KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:


GISELDA PENTEADO MELLES
Sócia

Testemunhas:

1. *Wandicleide G. de Oliveira*
CPF nº 484.017.651-53.

2. *Sausa*
existência nevus de sausa
CPF: 908.078.471-0

Folha nº	586
Processo nº	020.000.313/2013
Rubrica	<i>[Handwritten]</i>
Matr.	175470X

